

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°09/2011 – FLS. 1 de 07

ATA nº 09/2011

1. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, com início às nove horas, na
2. Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão ordinária do Conselho
3. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal
4. de Pelotas, convocada e presidida pelo Vice-Reitor, Professor Manoel Luiz Brenner de
5. Moraes, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professora Eliana Póvoas Pereira
6. Estrela Brito, Pró-Reitora de Graduação; Professor Luiz Ernani Gonçalves Ávila, Pró-
7. Reitor de Extensão e Cultura; Professor Orlando Lucas Filho, no exercício da Pró-
8. Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Victor Roll, representante da Área de
9. Ciências Agrárias; Professor André Luis Andrejew Ferreira, suplente da representante
10. da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Professora Vanda Maria da Rosa Jardim,
11. representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Professora Lúcia Bergamaschi
12. Costa Weymar, representante da Área de Letras e Artes; Professor Farid Butros Iunan
13. Nader representante do Conselho Universitário; Professor Willian Hector Gomez Soto ,
14. representante da Área de Ciências Humanas e Acadêmica Micaele Irener Scheer,
15. suplente da representante discente. Não compareceu a acadêmica Winnie de Campos
16. Bueno, representante discente. Constatada a existência de quorum legal, o senhor
17. presidente iniciou a reunião, passando à análise da ordem do dia: **Item 01: APROVAÇÃO**
18. DA ATA 07/2011. A ata, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos
19. conselheiros. **Item 02: RECURSOS CONCURSO PROFESSOR TEMPORÁRIO:**
20. **Processo n.º 23110. 005203/2011-10 de Geane Beatriz Barz Matiello.** Pedido de
21. reconsideração da decisão proferida nos processos nº 23110.003016/2011-93 e nº
22. 23110/004671/2011-69 - Centro de Letras e Comunicação. O conselheiro Ernani Ávila
23. disse que tratava-se de recurso de Telejornalismo do CLC com manifestação de três
24. candidatas (Michelle Miritz Ceia, Fernanda Dias Franco e Renata Pereira Leal) que
25. impetraram recurso alegando irregularidade na entrega de documentos no concurso
26. público para professor temporário na área de Jornalismo-Telejornalismo do CLC. Estas
27. denunciaram que uma quarta candidata havia entregue documentos em momento posterior
28. ao previsto pelo edital. Leu o item 2 da resposta da presidente da banca, professora
29. Michele Negrini como segue: “O Edital 37/2011, no item 2.4.1. afirma que: “os
30. documentos comprobatórios do currículo – cópias autenticadas ou cópias simples
31. acompanhadas dos originais – serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia
32. de provas, juntamente com o anexo 4, em duas vias, no qual serão especificados os títulos
33. entregues.” É do entendimento da Banca que o previsto em edital foi respeitado, pois, ainda
34. que a candidata tenha apresentado os documentos originais somente no dia seguinte à
35. abertura, a apresentação ocorreu antes de findas as vinte e quatro horas previstas para o
36. início das provas didáticas, estando, então, ainda durante o primeiro dia de provas”. Essa
37. interpretação foi esclarecida através do documento da candidata em questão (Geane),
38. acostou no processo de recurso com sete páginas. Analisando esta peça, destacou alguns
39. fatos como manifestação inicial, cerceamento de defesa (o que disse não concordar), falta
40. de interesse de agir, prova de títulos. No item dez, onde diz que ...**a banca examinadora**
41. **recolheu os títulos dos candidatos no próprio dia 23.05.2011, mas as nove horas (vide**
42. **ata N° 2, folha 1107) ou seja, logo depois de instalados os trabalhos e antes do horário**
43. **definido no cronograma.** A Banca escolheu um critério próprio de vinte e quatro horas,
44. para apresentação de documentos e todos os candidatos tiveram conhecimento. Em sua
45. manifestação de item treze, a candidata disse que entregou seus títulos no horário previsto
46. pela Banca. Com base neste recurso e também com o reconhecimento da presidente da
47. Banca, o senhor presidente do COCEPE emitiu o seguinte parecer: “O presente recurso é
48. recebido pelas razões expostas e, diante da argumentação feita, atribui-se efeito suspensivo

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°09/2011 – FLS. 2 de 07

49. requerido para obstar qualquer contratação. A determinação está amparada à folha cinco do
50. processo 23110.004671/2011-69, onde a presidente da Banca Examinadora, no inciso dois,
51. reconhece a validação do recebimento dos documentos no prazo legal". Deixou a decisão
52. para o pleno do COCEPE. O conselheiro Ernani Ávila seguiu sua manifestação dizendo
53. que na reunião anterior os conselheiros haviam firmado o conhecimento de que o prazo não
54. havia sido respeitado, mas com a análise dos documentos acostados pela candidata que se
55. classificou em primeiro lugar, deveriam fazer uma nova análise. Após amplo debate e nova
56. análise, o Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, ao
57. analisar o pedido de reconsideração feito pela candidata Geane Beatriz Barz Matiello,
58. acolheu por unanimidade, entendendo, em especial, as argumentações expostas nos incisos
59. 10 – 13, bem como a documentação anexada e sublinhada, que dirimiu as dúvidas
60. existentes. Outrossim, baseado nas argumentações acima referidas e analisando com mais
61. rigor o ofício expedido pela Presidente da Banca Examinadora no Processo nº
62. 23110.004671/2011-69, fls. 05, inciso 02, ficou decidido que este é explicativo e
63. elucidador, reconhecendo o recebimento da documentação no prazo fixado pela Banca.
**Item 03: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE – CPPD: Processo n.º 23110.4462/2011-15 de Vanda Maria da
Rosa Jardim, do Departamento de Enfermagem da FE, solicitando progressão
funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. Devolver à requerente, para
anexar nova solicitação com a classe pretendida correta, pois a docente já está na classe de
Adjunto, nível II. Os demais processos, com parecer favorável da Comissão, foram
aprovados pelo COCEPE. Processo n.º 23110. 0161/2011-12 de José Francisco Dias da
Fonseca, do Departamento de Física do IFM, solicitando progressão funcional, por
interstício, para a Classe de Associado, nível III. Processo n.º 23110. 1298/2011-94 de
Márcio Xavier Bonorino Figueiredo, do Departamento de Desportos da ESEF,
solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Associado, nível III.
Processo n.º 23110. 2066/2011-53 de Sandra Beatriz Chaves Tarquinio, do
Departamento de Semiologia e Clínica da FO, solicitando progressão funcional, por
interstício, para a Classe de Associado, nível III. Processo n.º 23110. 1378/2011-40 de
Sérgio Tessaro, do Departamento de Materno Infantil da FaMed, solicitando
progressão funcional, por interstício, para a Classe de Associado, nível II. Processo n.º
23110. 2790/2011-87 de Vera Lucia Bobrowski, do Departamento de Zoologia e
Genética do IB, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de
Associado, nível II. Processo n.º 23110. 9293/2010-29 de Márcia Bueno Pinto, do
Departamento de Odontologia Restauradora da FO, solicitando progressão funcional,
por interstício, para a Classe de Associado, nível II. Processo n.º 23110. 2491/2011-42 de
Maria de Fátima Alves Vieira, do Departamento de Nutrição da FN, solicitando
progressão funcional, por interstício, para a Classe de Associado, nível II. Processo n.º
23110. 2983/2011-38 de Rogério Oliveira de Sousa, do Departamento de Solos da
FAEM, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Associado, nível
II. Processo n.º 23110. 4764/2011-93 de Sidney Gonçalves Vieira, do Departamento de
Geografia do ICH, solicitando progressão funcional para a Classe de Associado, nível I.
(Homologação da Banca Avaliadora). Processo n.º 23110.4553/2011-51 de Luciano do
Amarante, do CCQFA, solicitando progressão funcional para a Classe de Associado,
nível I. (Homologação do Parecer da Banca Avaliadora). Processo n.º 23110. 2061/2011-
21 de Maria Tereza Pouey, do Departamento de Engenharia Agrícola do CEng,
solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV.
Processo n.º 23110. 0283/2011-17 de Marla Piumbini Rocha, do Departamento de
Morfologia do IB, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de
Adjunto, nível IV. Processo n.º 23110. 0883/2011-77 de Renata Azevedo Requião, da**

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°09/2011 – FLS. 3 de 07

99. **Câmara de Ensino do CLC**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 3980/2011-11 de Gilberto D'Ávila Vargas**, do Departamento de Veterinária Preventiva da FV, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 1140/2011-14 de Silvia de Oliveira Hubner**, do Departamento de Veterinária Preventiva da FV, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 0837/2011-78 de João Luiz Zani**, do Departamento de Veterinária Preventiva da FV, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 4603/2011-08 de Maira Buss Thofehrn**, do Departamento de Enfermagem da FE, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 1477/2011-21 de Mariângela Freitas da Silveira**, do Departamento de Materno Infantil da FaMed, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 2657/2011-21 de Félix Antonio Insaurriaga dos Santos**, do Departamento de Cirurgia Geral da FaMed, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 2923/2011-15 de Valdelaine da Rosa Mendes**, do Departamento de Ginástica e Saúde da ESEF, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 4769/2011-16 de Carlos Antônio Pereira Campani**, do Departamento de Matemática e Estatística do IFM, solicita progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 2926/2011-59 de Henrique Andrade Furtado de Mendonça**, do Departamento de Ciências Sociais Agrárias da FAEM, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível IV. **Processo n.º 23110. 4461/2011-71 de Luiz Guilherme Duro Goldberg**, do Departamento de Canto e Instrumentos do CA, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível III. **Processo n.º 23110. 9317/2010-40 de Marcelo Cozzensa da Silva**, do Departamento de Desportos da ESEF, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível III. **Processo n.º 23110. 2550/2011-82 de Jairo Halpern**, do Segundo Departamento da FD, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível III. **Processo n.º 23110. 0223/2011-96 de Eduardo Luiz Barbin**, do Departamento de Semiologia e Clínica da FO, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 8837/2010-35 de Fernanda Geraldes Pappen**, do Departamento de Semiologia e Clínica da FO, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 1475/2011-32 de Celene Maria Longo da Silva**, do Departamento de Materno Infantil da FaMed, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 0286/2011-42 de Lucia Cervini**, do Departamento de Canto e Instrumentos do CA, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 7884/2010-61 de Adriana Schüler Cavalli**, do Departamento de Desportos da ESEF, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 0028/2011-66 de Patrícia da Silva Nascente**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 1269/2011-22 de Clause Fátima de Brum Piana**, do Departamento de Matemática e Estatística do IFM, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 9354/2010-58 de Glênio Aguiar Gonçalves**, do Departamento de Matemática e Estatística do IFM, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 8573/2010-10 de Adriane Hernandez**, do Departamento de Artes Visuais do

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°09/2011 – FLS. 4 de 07

149. CA, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II.
Processo n.º 23110. 9486/2010-80 de Alice Jean Monsell, do Departamento de Artes Visuais do CA, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.9068/2010-92 de Werner Krambeck Sauter, do Departamento de Física do IFM**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.0245/2011-56 de Arnaldo Diniz Vieira, do Departamento de Patologia Animal da FV**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 9518/2010-47 de Willian Silva Barros, do Departamento de Matemática e Estatística do IFM**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.0814/2011-63 de Roxana Isabel Cardozo Gonzales, do Departamento de Enfermagem da FE**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.8895/2010-69 de Rafael Guerra Lund, do Departamento de Odontologia Restauradora da FO**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.0202/2011-71 de Flavia Ataide Pithan, do CA**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.0304/2011-96 de Maurizio Silveira Quadro, do CEng**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.9490/2010-48 de Cleide Inês Wittke, do CLC**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 0056/2011-83 de Robinson dos Santos, do Departamento de Filosofia do ISP**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110.2160/2011-11 de Letícia Fonseca Richthofen de Freitas, do CLC**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 7945/2010-91 de Amanda de Souza da Motta, do Departamento de Veterinária Preventiva da FV**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 9318/2010-94 de Otacílio Luiz Chagas Junior, do Departamento de CTPBMF da FO**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 5478/2010-64 de Luis Eduardo Sanches Suzuki, do Departamento de Solos da FAEM**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível II. **Processo n.º 23110. 0821/2011-65 de Fernando Costa Azevedo, do Primeiro Departamento da FD**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível I. **Processo n.º 23110. 8876/2010-32 de Fabricio Zamprogna Matiello, do Primeiro Departamento da FD**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Adjunto, nível I. **Processo n.º 23110. 2487/2011-84 de Matteo Rota Chiarelli, do Terceiro Departamento da FD**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível IV. **Processo n.º 23110. 0168/2011-34 de Eduarda Azevedo Gonçalves, do Departamento de Artes Visuais do CA**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 0162/2011-67 de Ana Lucia Pederzolli Cavalheiro, do CLC**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 2226/2011-64 de Rodrigo Pereira Duquia, do Departamento de Medicina Especializada da FaMed**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 9126/2010-88 de Cícero Nachtigall, do Departamento de Matemática e Estatística do IFM**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 0838/2011-12 de Lisiâne Priscila Roldão Selau, do Departamento de Matemática e Estatística do IFM**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 0205/2011-12 de Thiago Colombo de Freitas, do CA**, solicitando

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°09/2011 – FLS. 5 de 07

199. progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 9128/2010-77 de João Carlos Machado, do CA**, solicitando progressão funcional,
200. por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 9066/2010-01 de Ricardo Perufo Mello, do CA**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 9493/2010-81 de Monica Lima de Faria, do CA**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 0206/2011-59 de Tais Ferreira, do CA**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 0703/2011-57 de Robledo Lima Gil, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Assistente, nível II. **Processo n.º 23110. 1197/2011-13 de Ricardo Lanzetta Haack, do Departamento de Cirurgia Geral da FaMed**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Auxiliar, nível II. **Processo n.º 23110. 1196/2011-79 de Luis Eugênio de Medeiros Costa, do Departamento de Cirurgia Geral da FaMed**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a Classe de Auxiliar, nível II. **Processo n.º 23110. 4930/2011-51 de Afra Suelene de Sousa, do Departamento de Enfermagem da FE**, solicitando afastamento para Pós-Graduação em Educação na UFPel – Doutorado. **Item 04: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG: Processo n.º 23110. 0017/2011-86 da FV - Adriana Andrea Torres Escobedo** solicita realizar exames em período diferenciado. A relatora explicou que este processo já havia passado pelo pleno e dizia respeito a uma aluna de convênio e o processo havia sido enviado para o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária para que, baseado no regulamento da graduação, desse seu parecer, que foi desfavorável. Relatou que a estudante estava muito preocupada e, pensando em tranquilizá-la, o Departamento de Intercâmbio Internacional encaminhou o processo à Procuradoria Jurídica que se manifestou no sentido de não prejudicar a acadêmica, visto que a aluna ainda se encontra em idade de imaturidade. O conselheiro Orlando Filho disse que a aluna esteve no Gabinete conversando com ele para explicar a situação, e sabia que o mesmo havia ocorrido com outros conselheiros, onde a acadêmica disse que a passagem para os EUA já estava paga e tinha certeza de que aprovaria nas disciplinas, sem necessidade de prestar exames, porém isto não aconteceu e ela não estava na cidade na época da realização dos mesmos. Disse que também estava com problemas em relação ao visto estando prestes a ser deportada. O conselheiro disse que havia lido o parecer da PJ com muita atenção e dizia claramente que a aluna ainda é uma criança imatura e acreditava ser uma irresponsabilidade não acatar o parecer da PJ. Declarou seu voto favorável, pois seria uma penalidade desproporcional ao ato cometido pela aluna. A conselheira Micaela disse que é uma prática das Universidades que utilizam o programa de mobilidade, tratar estes casos de forma diferenciada, pois os estudantes estão sozinhos e longe da família. Após mais algumas manifestações o senhor presidente solicitou uma posição do Conselho que deliberou: “Considerando o Parecer Jurídico de fls. 17-24, acrescido das dimensões pedagógicas explicitadas pelo entendimento de que existe interesse em prosseguir sua formação pessoal/profissional na Universidade Federal de Pelotas, que legitimamente possui qualidade socialmente referendada no campo da Medicina Veterinária, o COCEPE mostrou-se solidário ao citado parecer e o acolheu, determinando que as medidas necessárias fossem tomadas no âmbito do Curso”. O conselheiro Victor emitiu voto contrário à solicitação, em consideração à decisão do Colegiado do Curso de Veterinária, apesar de entender as razões da aluna. **Processo n.º 23110. 1327/2011-18 da FaMed - Rodrigo Gonçalves Cunha** solicita isenção da Resolução 03/2005 do COCEPE. O Conselho homologou o parecer da Comissão de Graduação – CG, que aprovou a solicitação do Coordenador do Colegiado de Curso de Medicina, às fls. 02, indeferindo, portanto, a

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°09/2011 – FLS. 6 de 07

249. solicitação do Acadêmico Rodrigo Gonçalves Cunha, de isenção da Resolução nº 05/05, do
250. COCEPE. **Processo n.º 23110. 2664/2011-22 do Colegiado do Curso Medicina da**
FaMed - Solicita desligamento da aluna Anna Clara Rossi Miguel Silva segundo a
251. Resolução 03/2005 do COCEPE. O Conselho homologou o parecer da Comissão de
252. Graduação – CG, que aprovou a solicitação do Coordenador do Colegiado de Curso de
253. Medicina, exarada às fls. 01, referente ao cancelamento da matrícula da acadêmica Anna
254. Clara Rossi Miguel. **Processo n.º 23110. 3871/2011-02 da FAUrb** - Luiza Nogueira Rosa
255. Burck solicita quebra de pré-requisito – Trabalho Final de Graduação. O Conselho
256. deliberou por retirar o presente processo de pauta, por solicitação da Conselheira Eliana
257. Brito. **Processo n.º 23110. 5243/2011-53 da FO** - Proposta de ajuste do calendário
258. acadêmico do Curso de Odontologia – 2011/1 e 2011/2. O COCEPE homologou o parecer
259. da Comissão de Graduação – CG, que aprovou a solicitação do Coordenador do Colegiado
260. de Curso de Odontologia, referente ao ajuste do Calendário Acadêmico do Curso de
261. Odontologia – 2011/1 e 2011/2. **Processo n.º 23110. 3278/2011-58 do Curso de**
262. **Licenciatura em Matemática a Distância do CEAD** - Projeto Político Pedagógico –
263. Alteração Curricular – CLMD. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação -
264. CG, favorável à Alteração Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.
265. **Processo n.º 23110. 6682/2010-01** - Proposta de Criação do Curso – Curso Superior de
266. Tecnologia em Gestão Ambiental. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de
267. Graduação - CG, favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando os
268. pareceres exarados, e sua adequação à legislação vigente. **Processo n.º 23110. 8831/2010-**
269. **68 do Curso de Relações Internacionais da PRG** - Proposta de Projeto Pedagógico do
270. Curso de Relações Internacionais. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de
271. Graduação - CG, favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais /
272. PRG. **Processo n.º 23110. 6292/2009-99 do Colegiado do Curso Medicina da FAMed** -
273. Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina. O COCEPE aprovou o parecer da
274. CG, favorável ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando pareceres
275. exarados e sua adequação à legislação vigente. **Processo n.º 23110. 2121/2011-13 do ICH**
276. - Clovis Treptow requer trancamento geral de matrícula – de 2011/1 a 2011/2 – Curso de
277. Ciências Econômicas. O COCEPE homologou o parecer da Comissão de Graduação – CG,
278. exarado às fls.08, que aprovou a solicitação de Clóvis Treptow, referente ao trancamento
279. geral de matrícula – 2011/01 a 2011/02 – Curso de Economia/ICH. **Item 05: PROCESSOS**
280. **RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS –**
281. **CAVC**: A relatora esclareceu que não estava convocando os membros da Comissão para
282. reuniões, pois tem entrado em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Recursos
283. Humanos, que tem conhecimento sobre todas as possibilidades de alocação de vagas, tanto
284. de professores temporários, substitutos e efetivos, e disse que se os membros desejassem
285. participar, seriam bem-vindos. **Processo n.º 23110. 0623/2011-00 do Departamento de**
286. **Cirurgia Geral da FaMed** - Solicitação de contratação de Professor Efetivo – Área:
287. Patologia (Aposentadoria do Prof. Heitor Alberto Jannke e do Prof. Flávio Silveira
288. Menezes). O COCEPE homologou o parecer da Comissão de Alocação de Vagas e de
289. Concursos - CAVC, favorável à solicitação de alteração da área, conforme fls. 07 e 09 do
290. processo, como segue: Concurso Público para a carreira docente de Magistério Superior –
291. Efetivo – Área: **Patologia/Departamento de Cirurgia Geral/Faculdade de Medicina.**
292. **Processo n.º 23110. 4997/2011-96 do Departamento de Zoologia e Genética do IB** -
293. Solicitação de contratação de Professor Efetivo – Área: Genética Animal (Aposentadoria
294. do Prof. Carlos Amaral). O COCEPE homologou parecer da CAVC, favorável à abertura
295. de concurso para professor efetivo - Área Genética Animal. **Processo n.º 23110.**
296. **0137/2010-01 do Departamento de Engenharia Agrícola do CEng** - Solicitação de
297. contratação de Professor Efetivo – Área: Qualidade do Ar e Controle de Poluição

not.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°09/2011 – FLS. 7 de 07

299. (Homologação de inscrições). O COCEPE deliberou por retornar o processo à Unidade,
300. para que justifique a não homologação da candidata Cleonir Martins Carpes, conforme
301. exarado às fls. 277-279. **Item 06: PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM”**
302. **PARA SEREM HOMOLOGADOS NO COCEPE:** Os dois processos foram homologados
303. pelo Conselho. **Processo n.º 23110. 4442/2011-44 da FAT** - Camila Cardoso Pereira,
304. aluna do curso de Administração da UFPel solicita ingresso no Programa de Mobilidade
305. Acadêmica ANDIFES para a USP. **Processo n.º 23110. 5044/2011-45 do ICH** - Sidney
306. Gonçalves Vieira solicita afastamento para frequentar estágio Pós-Doutoral na área de
307. Geografia na Universidade de Barcelona. **Item 07: INFORMES E MANIFESTAÇÕES:** 1)
308. **Processo n.º 23110. 5175/2011-22 do PET/ICH.** Solicitação de passagens aéreas para
309. Grupos PET/UFPel. A conselheira Eliana informou que a PRG coordena alguns programas
310. e por isso encaminhava a solicitação de passagens para o Gabinete do Reitor, que pedia a
311. redução de 26 para treze passagens e assim, os alunos, um de cada PET, representariam
312. seus cursos. Disse que convidava os conselheiros que não conhecessem os grupos PET,
313. para procurar conhecer o trabalho dos grupos que se reúnem a cada quinze dias. Finalmente
314. foi aprovada a solicitação de concessão de 13 (treze) passagens aéreas para alunos dos
315. grupos PET da UFPel, que representarão a Instituição no Encontro Nacional de Grupos do
316. Programa de Educação Tutorial – ENAPET, em Goiânia/GO. Tal aprovação baseou-se no
317. encaminhamento que ressalta a importância do evento e por tratar-se de Atividade de
318. Ensino. 2) A conselheira Eliana, ainda com a palavra relatou que em relação à PRG,
319. comunicou que dois grupos foram escolhidos (um da História, com a professora Lorena e
320. um PET do CEAD) Em relação à Educação a Distância, disse que teriam que ter aprovação
321. do COCEPE para que estes alunos pudessem vir a Pelotas, para participar dos encontros.
322. Solicitou, então ao COCEPE, a possibilidade da PRG liberar recursos para aquisição de
323. passagens, estadias e etc, o que foi aprovado. 3) O senhor presidente relatou que esteve
324. reunido com o Promotor do Ministério Público Federal e entregou a este a Resolução nº 04
325. do COCEPE que dispõe sobre parâmetros, pesos e pontuações para julgamento de títulos
326. nos Concursos Públicos para o Magistério Superior na UFPel. Disse que o senhor Promotor
327. o cumprimentou pelo trabalho realizado pelo Prof. Evandro Piva. Não havendo mais
328. nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e
329. quinze minutos e eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves, secretária
330. dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente
331. assinada pelo senhor presidente. macaua sua assinatura